CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: http://www.camaraportofeliz.com.br

PROJETO DE LEI Nº /2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2022, no valor total de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), com alteração do PPA – Plano Plaurianual 2022/2025 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

Unidade:	**01.02 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETÁRIA DA CÂMARA**
Funcional Programática:	**01.031.0012.1.005 – EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL**
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
Funcional Programática:	**01.031.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor do Crédito:	R$ 330.000,00 (trezentos mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS
Valor do Crédito:	R$ 10.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
Total	**R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), será feito através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

Unidade:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL – CORPO LEGISLATIVO**
Funcional Programática:	**01.031.0012.2.005 – Manutenção das Atividades Legislativas**
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor do Crédito:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Categoria Econômica:	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor do Crédito:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
Unidade:	**01.02 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETÁRIA DA CÂMARA**
Funcional Programática:	**01.031.0012.1.006 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor do Crédito:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Funcional Programática:	**01.031.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor do Crédito:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 60.000,00 (sesssenta mil reais)**
Categoria Econômica:	3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Valor do Crédito:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Funcional Programática:	**01.031.0012.2.017 – Serviços de Publicidade e Propaganda**
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
TOTAL	**R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, 06 de julho de 2022.

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Lúcia de Fátima Caballero
1º Secretário

Cássio Rodrigues Batista
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em epígrafe cuida-se da autorização Legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares junto ao orçamento fiscal vigente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de pessoal, obrigação patronal e aquisição de equipamentos.